PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

1ª APROVADO p/11x0
Sala das Sessões, em 26/09/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª e 3ª APROVADO p/9x0
Sala das Sessões, em 03/10/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.179

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA KARDECISTA MARIA DE NAZARETH, COM SÉDE EM CALCIOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública o **Centro Espírita Kardecista Maria de Nazareth**, inscrito no C.G.C. sob o nº' 18.384.412/0001-38, situado no Bairro Calciolândia, neste Município, registrado no livro 22, às fls. 113v. sob o nº 25.790, Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG.

Artº 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 04 de Outubro de 1988

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
Chefe de Gabinete

Visto: 05/09/88
Plácido R.V.
Prefeito Municipal.